

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Gabinete

05
230381/2022
f
NUP 9.397324/2022



Ofício nº 49852-SMST/CAPP/2022

Boa Vista/RR, 09 de novembro de 2022.

Ao Sr.

Anderson das Neves Nascimento

Diretor Presidente

Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER/SE Av. São Paulo, nº 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, Cep: 49085-380, Aracaju/SE.

Ref.: Ata de Registro de Preços nº 001/2022 ao Pregão Eletrônico nº 221/2021 – DER/SE

Assunto: Solicitação de adesão

O cumprimos, em nome da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST, na pessoa de seu titular, o Sr. Eliabe de Souza Campos, no uso das suas atribuições e que abaixo assina, em razão do interesse na adesão da Ata de Registro de Preços nº 001/2021, vem nos termos do art. 31 do DECRETO nº 25.728, de 25 de novembro de 2008 do Estado de Sergipe, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 29.618, de 28 de novembro de 2013, o qual dispõe que a Unidade Não-Participante ou Carona poderá utilizar a Ata de Registro de Preços, observadas as seguintes regras: I – comprovação da existência de dotação orçamentária; II – demonstração, nos autos, da vantagem a tal adesão; III – prévia consulta à Unidade gerenciadora; IV – autorização do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal de Sergipe – CRAFI/SE; V – encaminhamento do Termo de Anuência à Unidade gerenciadora; VI – observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pela Unidade carona, para que não ocorra fracionamento.

Menciono ainda que o fornecedor(es), detentor(es) do(s) preço(s) registrado(s), já se manifestou(ram) pela aceitação previsto no art. 31, §3º do DECRETO nº 25.728, de 25 de novembro de 2008 do Estado de Sergipe, com alteração do Decreto nº 29.618, de 28 de novembro de 2013, e junta-se ao presente a comprovação da existência de dotação orçamentária e a demonstração, constante dos autos, da vantagem a tal adesão, para realização da referida análise e aprovação.

Assim sendo, solicito cadastro como órgão INTERESSADO para adquirir os quantitativos e/ou valores dos itens da referida ata, relacionados na tabela abaixo:

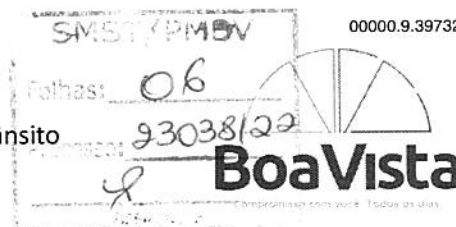
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
1	Equipamento tipo Fixo Discreto	Faixas	115	R\$ 4.444,22	R\$ 511.085,30
2	Equipamento tipo Fixo com Display	Faixas	30	R\$ 4.857,59	R\$ 145.727,70
3	Equipamento tipo Radar Estático	Equipamento	0	R\$ 20.650,65	R\$ 0,00
4	Equipamento móvel tipo Radar Pistola	Equipamento	0	R\$ 9.971,96	R\$ 0,00
5	Equipamento tipo Fixo com pesagem estatística	Faixas	0	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELIABE DE SOUZA CAMPOS EM 09/11/2022 15:52:50

CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 114/E DE 02 DE AGOSTO DE 2018 E DECRETO FEDERAL Nº 8539, ART. 7 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 44832FFC

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Gabinete



6	Balança Rodoviária Móvel	Equipamento	0	R\$ 142.042,65	R\$ 0,00
7	Equipamento de Videomonitoramento de Trânsito	Equipamento	0	R\$ 3.520,14	R\$ 0,00
8	CCO - Centro de Controle Operacional (Instalação, Manutenção e Processamento)	Unidade	1	R\$ 125.929,72	R\$ 125.929,72
Valor Mensal				R\$ 782.742,72	

Como se pode observar o referido valor representa com relação à ata original o percentual de 21,18% (vinte e um vírgula dezoito por cento), em pleno acordo com o Decreto nº 29.618, de 28 de novembro de 2013, que alterou os §§ 2º e 3º do Decreto nº 25.728, de 25 de novembro de 2008.

Vale ressaltar que, as despesas com a execução da contratação serão realizadas pela Unidade Orçamentária 0215 Funcional Programática 06 181 0068 2244 Categoria Econômica 3.3.90.39 Fonte de Recursos Próprio/Multa.

Em caso de concessão de autorização, necessitamos que sejam enviadas para o e-mail cappsmst@outlook.com as cópias dos documentos abaixo relacionados, para instrução do processo administrativo.

- a) Cópia da proposta da empresa detentora do Registro de Preço;
- b) Cópia do termo de referência em arquivo pdf e word;
- c) Cópia do Ata do pregão original;
- d) Cópia da Ata de registro de preço;
- e) Cópia da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município;
- f) Cópia do parecer jurídico.

Por oportuno, elevo protestos de estima e consideração, o que ora subscrevo.

Atenciosamente,

Assinatura Eletrônica

ELIABE DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

1º §2º Para fins do disposto no "caput" deste artigo, as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por cada órgão ou unidade não-participante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e participantes.

§3º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e participantes, independente do número de unidades não-participantes que aderirem.

